



1ª Reunião NÚCLEO GESTOR




ASCURRA
2021

REVISÃO
PLANO
DIRETOR




FURB
UNIVERSIDADE DE BLUMENAU




NEUR
NÚCLEO DE ESTUDOS
URBANOS E REGIONAIS

NEUR – NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS / FURB
Rua São Paulo – Bairro Itoupava Seca – Bloco N, sala 104.
Email: neurfurb@gmail.com / Fone: (47) 3321-0273

1



FURB
UNIVERSIDADE DE BLUMENAU



NEUR
NÚCLEO DE ESTUDOS
URBANOS E REGIONAIS


1ª Reunião - NÚCLEO GESTOR


PAUTA

1. APRESENTAÇÃO NEUR;
2. O QUE É PLANO DIRETOR?
3. METODOLOGIA E ETAPAS PARA A REVISÃO DO P.D. DE ASCURRA;
4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES; E
5. CRONOGRAMA

NEUR – NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS / FURB
Rua São Paulo – Bairro Itoupava Seca – Bloco N, sala 104.
Email: neurfurb@gmail.com / Fone: (47) 3321-0273

2





NEUR

Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais

Grupo de pesquisa e extensão do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FURB – Universidade Regional de Blumenau, cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq. Desenvolve, desde 1997, projetos voltados ao planejamento urbano e regional de forma integrada com a sociedade.

Tem como OBJETIVO central prestar apoio a municípios e demais órgãos públicos na formulação de políticas urbanas voltadas ao Planejamento Urbano e Ambiental, pensando primordialmente no desenvolvimento sustentável dos municípios e primando pela participação da sociedade civil junto aos processos.

A EQUIPE é composta por profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo e, em determinados estudos, o núcleo conta com a atuação das engenharias, direito, psicologia, turismo e serviço social.

Os SERVIÇOS prestados se dividem em dois grandes grupos: Planejamento Urbano e Elaboração de Projetos Urbanísticos.

3



NEUR
NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

CIDADES SUSTENTÁVEIS e os OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Implementação dos ODS no planejamento municipal sustentável, seguindo os eixos temáticos:

- Governança
- Bens Naturais Comuns
- Equidade, Justiça Social e Cultura de Paz
- Gestão Local para a Sustentabilidade
- Planejamento e Desenho Urbano
- Cultura para a Sustentabilidade
- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida
- Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável
- Consumo Responsável e Opções de Estilo de Vida
- Melhor Mobilidade, Menos Tráfego
- Ação Local para a Saúde
- Do Local para o Global




PLANEJAMENTO URBANO

- Planos Diretores Municipais (Revisão e Atualização)
- Planos Municipais: Mobilidade
 - Rotas Acessíveis
 - Turismo
 - Habitação de Interesse Social (PMHS)
 - Arborização Urbana
 - Segurança Viária e Mobilidade Ativa
- Regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade

PROJETOS URBANÍSTICOS

- Parques Urbanos
- Parques Ambientais
- Masterplan's

4



NEUR
NÚCLEO DE ESTUDOS
URBANOS E REGIONAIS

REVISÃO DO PLANO DIRETOR


O QUE É O PLANO DIRETOR?

- É uma Lei Municipal que serve de instrumento básico para orientar o desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana.
- Visa estabelecer como a propriedade cumprirá sua função social definida na Constituição de 1988.
- É a proposta da cidade que queremos ter no futuro.

DE ONDE VEIO O PLANO DIRETOR?

O Plano Diretor surgiu, ao longo do tempo, como uma ferramenta de planejamento urbano. E, no Brasil, passou a ser uma exigência do novo marco jurídico urbanístico que resultou da CONSTITUIÇÃO de 1988 e do ESTATUTO DA CIDADE (2001).

5



NEUR
NÚCLEO DE ESTUDOS
URBANOS E REGIONAIS

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PARA QUE SERVE O PLANO DIRETOR?

- Discutir e construir qual cidade queremos ter;
- Identificar as **QUESTÕES PRIORITÁRIAS** que devem ser enfrentadas;
- Estabelecer diretrizes para planejar e orientar o desenvolvimento da cidade e alcançar **A CIDADE QUE QUEREMOS** (como o direito à moradia digna e à terra, à cidade, ao meio ambiente, às diferenças culturais, etc);
- Reduzir as desigualdades, em busca de uma **CIDADE MAIS JUSTA**;
- Planejar como e onde **AS PESSOAS VÃO VIVER** nos próximos anos (curto, médio e longo prazo).

Isso ajuda a garantir que os recursos estão sendo empregados de forma eficaz e dá visibilidade para a boa gestão.

6

COMO PLANEJAR CIDADES SAUDÁVEIS?

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


- 1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA
- 2 FOME ZERO
- 3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR
- 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 5 IGUALDADE DE GÊNERO
- 6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
- 7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
- 8 EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
- 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
- 13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
- 14 VIDA DE BAIXO D'ÁGUA
- 15 VIDA SOBRE A TERRA
- 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
- 17 PARCERIAS EMPROD. DAS METAS



7



8

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Formas de participação popular no processo de revisão do Plano Diretor




1 – REUNIÕES COM O NÚCLEO GESTOR

2 - REUNIÕES NO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – Além das reuniões da equipe NEUR/FURB com o Conselho, os seus membros participantes do Núcleo Gestor têm a responsabilidade de levar as discussões do Núcleo para as reuniões do Conselho, a fim de manter o grupo informado sobre as propostas de modificação das Leis do PD e assim, promover maior debate a respeito.





3 - OFICINAS DE DIAGNÓSTICO E DE CONSTRUÇÃO COLETIVA DE PROPOSTAS - VISÃO DO FUTURO


4 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



9

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

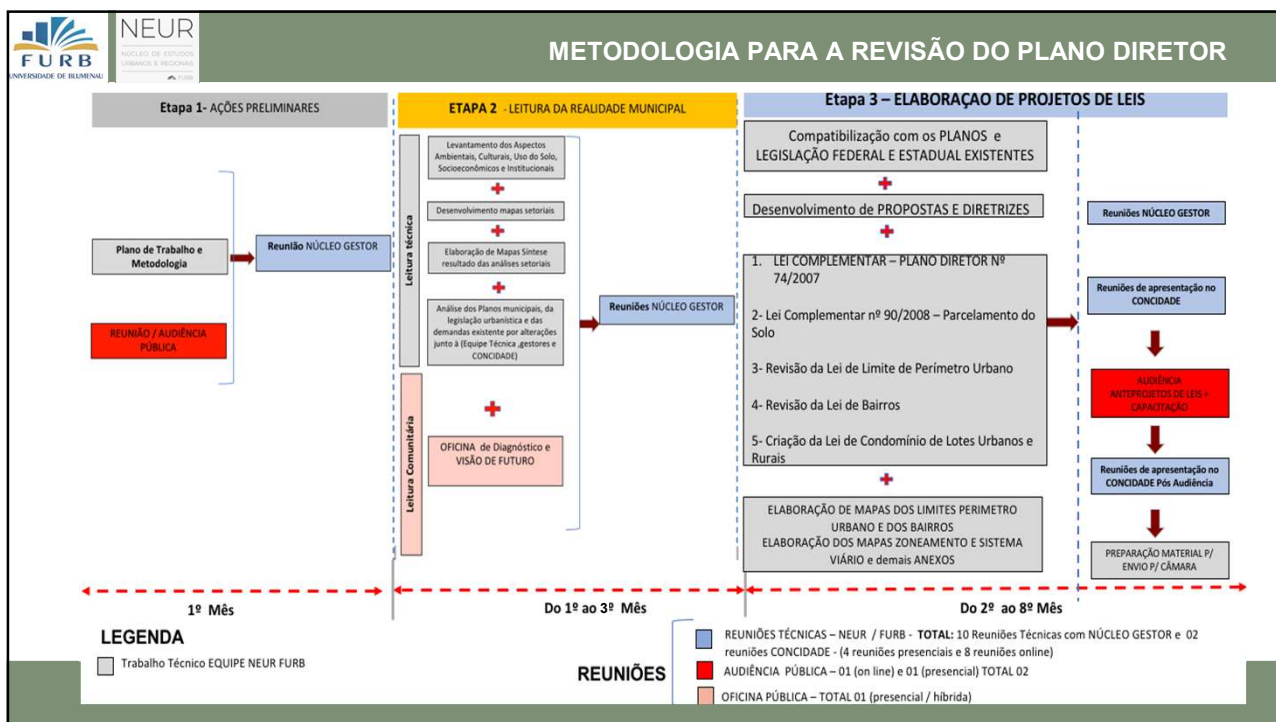


ETAPAS DO PROCESSO REVISÃO PLANO DIRETOR DE ASCURRA

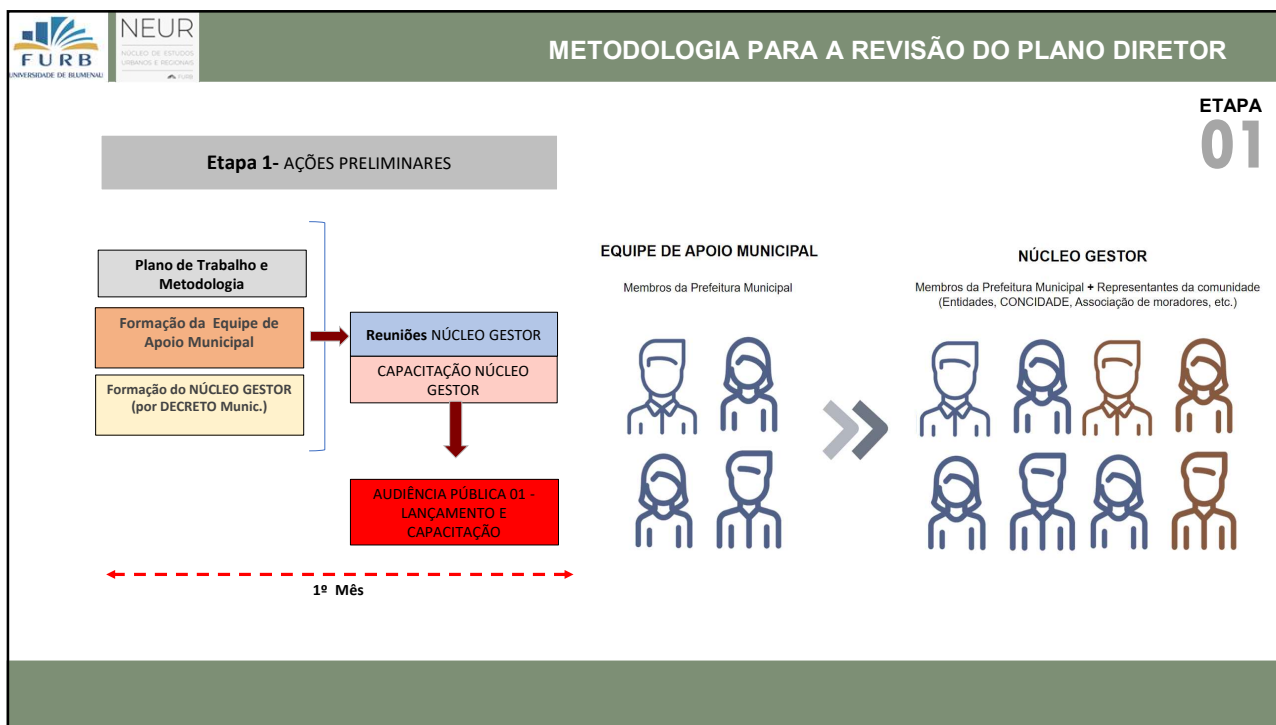
| ETAPA 1- AÇÕES PRELIMINARES | ETAPA 2 - LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL | ETAPA 3 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS |
|-----------------------------|--|--|
| <p>←----- 1º Mês -----→</p> | <p>←----- do 1º ao 3º Mês -----→</p> | <p>←----- do 2º ao 8º Mês -----→</p> |

Obs. : O cronograma programado pode sofrer alterações em função da Pandemia de Covid-19, considerando a necessidade de Reuniões e Audiências com a comunidade que, sendo aglomerações, dependem de decreto de liberação.

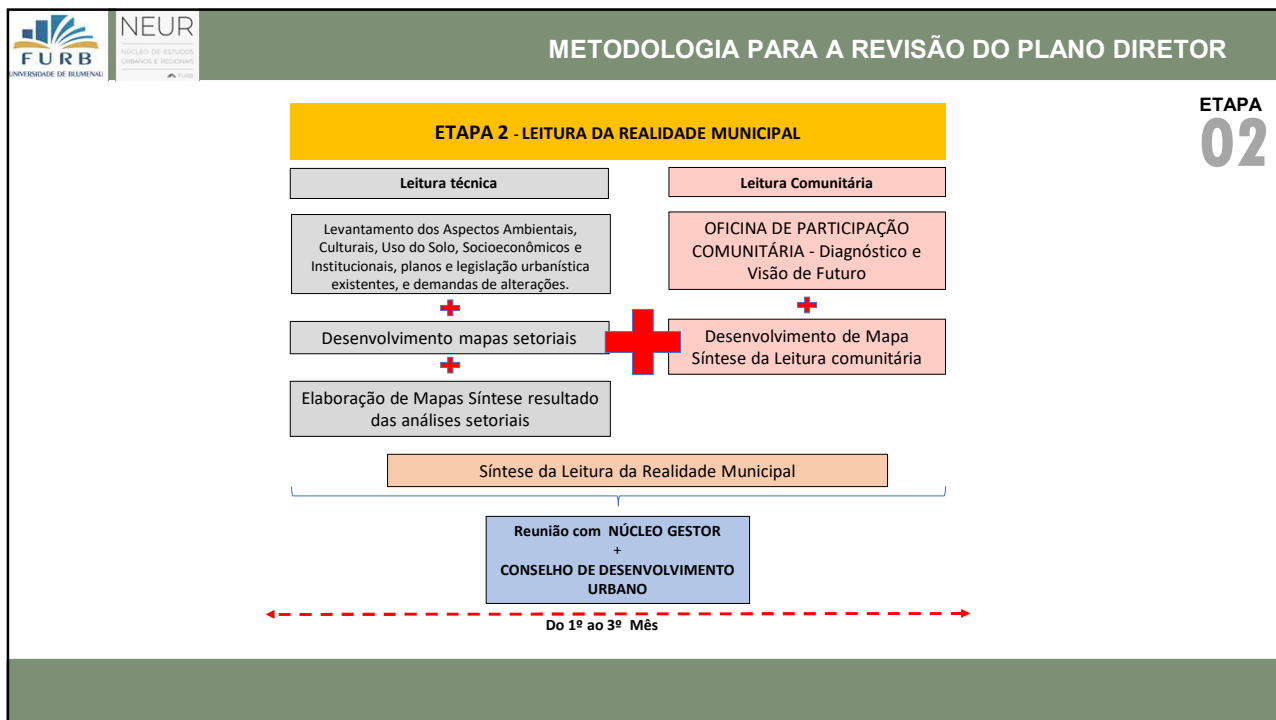
10



11



12



13

FURB **NEUR**
UNIVERSIDADE DE RORAIMA NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

METODOLOGIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ETAPA
02

ETAPA 2 - LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

Leitura técnica

LEITURA TÉCNICA

3. PROIBIÇÕES E RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO

Cruzamento de dados obtidos a partir de quatro fontes distintas: (1) do Serviço Geológico do Brasil, que mapeou as áreas com suscetibilidade a movimentos de massa e a declividade; (2) da FURB, que mapeou as manchas de inundação aqui utilizadas; (3) da Prefeitura Municipal de Timbó, que forneceu os shapes de: bens tombados, reservas legais, Áreas de Preservação Permanente de lago de morto, faixas de domínio regularizadas ao longo de rodovias e limites de Mata Atlântica; e (4) da AMMVI, que desenvolveu o Estudo Técnico Socioambiental, do qual obtém-se os shapes das Áreas de Preservação Permanente ao longo de rios e ao redor de nascentes;

Leitura técnica

LEITURA TÉCNICA

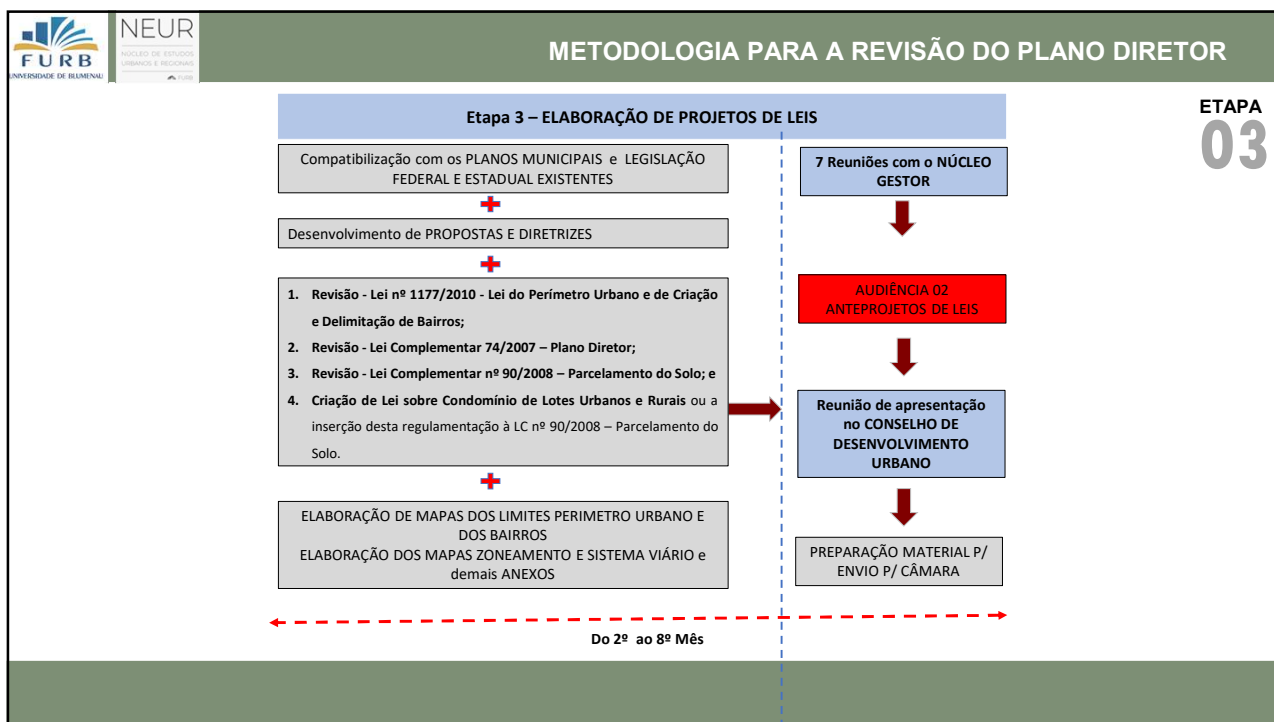
6. ZONEAMENTO COM DECLIVIDADE E CARTA DE CHEIAS

Ficam claras no mapa as áreas com declividades entre 30% a 100%, proibidas ao parcelamento do solo segundo a Lei Federal 6.766/1979, e acima de 100% caracterizadas como APPs, proibidas à ocupação, segundo a Lei Federal 12.651/2012; Precedência na área rural.

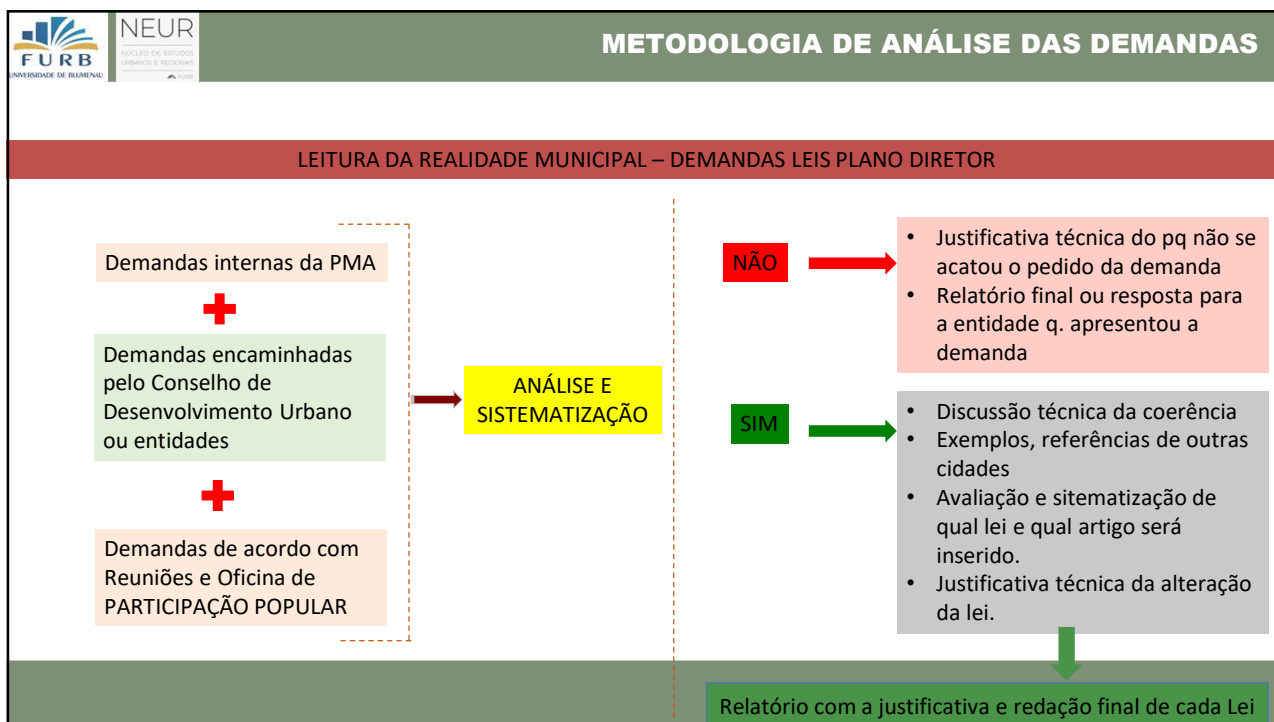
Considerando todo o levantamento a análise realizada pela Equipe NEUR, é oportuno dizer que uma possível expansão do perímetro urbano sobre a região rural, acarretaria problemas consideráveis de uso e ocupação em função dos muitos condicionantes físico-territoriais e ambientais que ali se encontram.

Exemplo de parte da Leitura Técnica do Município de Timbó

14



15



16

NEUR
 NÚCLEO DE ESTUDOS
 URBANOS E REGIONAIS

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS DEMANDAS

Ex. Relatório Tabela das proposições Lei

Ex. Redação das propostas de alterações de cada Lei

SUPRESSIVAS

MODIFICATIVAS

ADITIVAS

Subseção III
Do Comércio Ambulante

Art. 30. O exercício do comércio ambulante, por profissionais autônomos, sem vinculação com terceiros, pessoa física ou jurídica, em locais e horários previamente determinados, dependerá de licença expedida pela Prefeitura Municipal, pelo município de Pomerode.

§ 1º É proibido o exercício de comércio ambulante fora dos horários, locais ou zonas a serem demarcados.

§ 2º Não poderá ser matriculado como ambulante todo aquele que possuir qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviços.

§ 3º § 2º As atividades a que se refere o caput do presente Artigo deverão estar adequadas às normas sanitárias da Vigilância Sanitária adequada ao tipo de comércio.

§ 4º § 3º A Prefeitura Municipal O município de Pomerode deve regulamentar a forma de apresentação do comércio ambulante, bem como os equipamentos necessários para exercer a

5

| Demanda/Solicitação | Artigo | Tipo de emenda | Justificativa | Texto proposto |
|---------------------|---|-------------------------|---|--|
| Injuna da PMP | Art. 3º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, devendo seguir as orientações previstas em regulamento, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, pela Vigilância Sanitária, obedecendo a NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. | Modificativa Art. 3º | Os artigos 3º e o art. 69 desta lei se referem a questão de acessibilidade e está previsto em norma técnica e legislação específica desta forma no Art. 3º deve ser excluída a expressão "MULTIFAMILIAR" para ter a exceção das exigências do caput do artigo apenas a habitação de caráter unifamiliar conforme NBR 9050/2004. Como está diverge do artigo 69 que prevê essa exceção apenas para habitação unifamiliar Obs. Atualizar data da NBR conforme art. 69. | Art. 3º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, devendo seguir as orientações previstas em regulamento, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, pela Vigilância Sanitária, obedecendo a NBR 9050/04 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. |
| | Art. 69 A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros | Supressiva | Excluir parágrafo único pois todas as demais edificações com exceção de habitação unifamiliar | |

17

NEUR
 NÚCLEO DE ESTUDOS
 URBANOS E REGIONAIS

PRODUTOS POR ETAPA DO PROCESSO REVISÃO PLANO DIRETOR DE ASCURRA

1º Mês

do 1º ao 3º Mês

do 2º ao 8º Mês

ETAPA 1- AÇÕES PRELIMINARES

ETAPA 2 - LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

ETAPA 3 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS

PRODUTOS

1. VOLUME PROPOSTA METODOLÓGICA COM CRONOGRAMA ✓
2. MATERIAL DIVULGAÇÃO E PESQUISA PLATAFORMA DIGITAL ✓

PRODUTOS

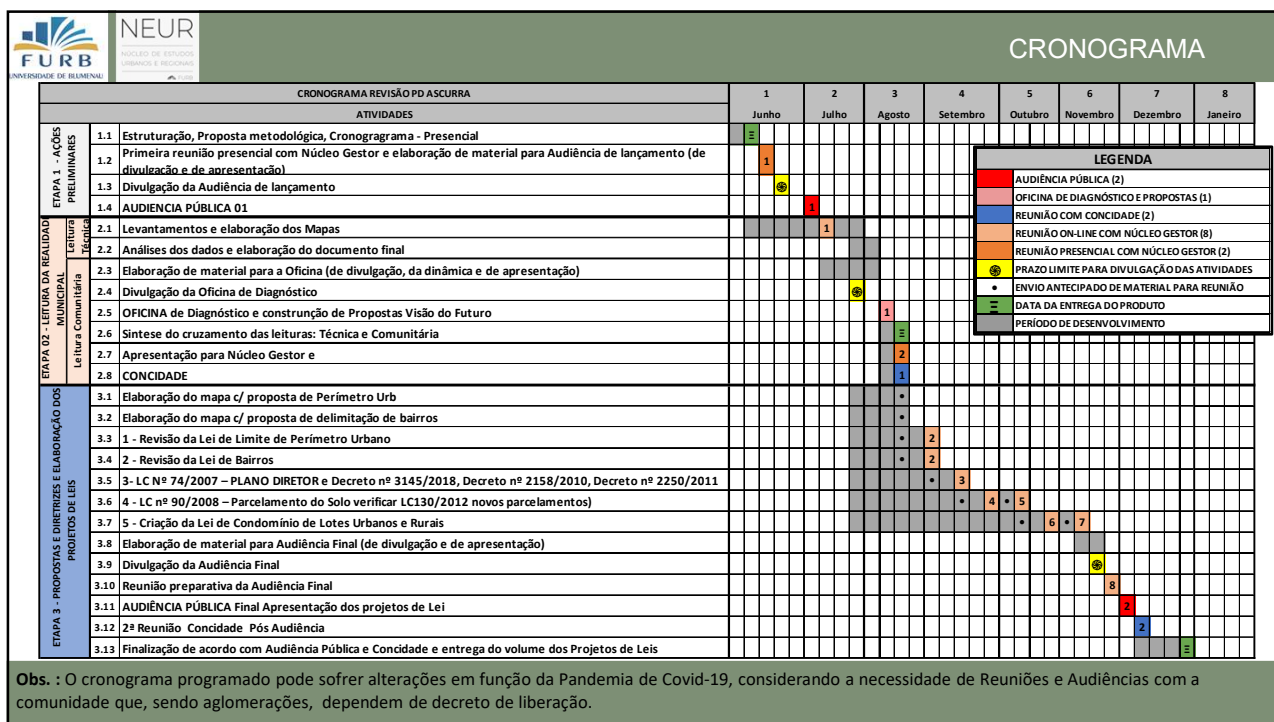
1. VOLUME LEITURA DA CIDADE CONTEUDO:
- VOLUME LEITURA TÉCNICA COM MAPAS
- VOLUME LEITURA COMUNITÁRIA
- SÍNTESE

PRODUTOS

1. PROJETO LEIS DE TODAS AS LEIS OBJETO DO CONTRATO
2. VOLUME CONTENDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PD (Contendo as Atas, fotos e apresentações)

Obs. A Equipe NEUR/FURB disponibilizará o material/produto ao final de cada etapa para que o Município alimente o Site Oficial do município, a fim de dar mais transparência ao processo.

18



19

FURB **NEUR**
UNIVERSIDADE DE BLUMENAU NÚCLEO DE ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

METODOLOGIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Muito Obrigada



INSTITUTO FURB
 Câmpus 3 - Sala B-001
 Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca
 47 3321-7371
 47 3321-7370
 instituto@furb.br

NEUR
 neurfurb@gmail.com
 (47) 9 9103 1073

@neurfurb

20